

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº. 20210005/SETUR/CCC. No vigésimo oitavo (28º) dia do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9h15min (nove horas e quinze minutos), na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procuradora-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinicius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Arialdo de Mello Pinho e Luiz Mauro Aragão Rosa – Representantes da Secretaria do Turismo – SETUR, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SETUR, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO E SELO DE QUALIDADE TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS DO LITORAL LESTE E OESTE DO ESTADO DO CEARÁ.**

O Senhor Presidente instalou a sessão informando em sede preliminar que na ata da sessão de abertura onde se lê "(nove horas)", leia-se "(quinze horas)". Em seguida foi divulgado o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitado** o **CONSÓRCIO HHTL BRASIL – TOURQUAL** (HORWATH HTL BRASIL CONSULTORIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e TOURQUAL CONSULTORIA LTDA) por não ter comprovado a capacidade técnico-profissional para a execução dos "Serviços de elaboração e implantação de programa e/ou projeto de certificação de selo de qualidade turística em municípios", nos termos dispostos no Parecer Técnico emitido pela SETUR, encaminhado à CCC através do Ofício SEXEC PGI SETUR Nº081/2022, datado de 21/03/2022, descumprindo, portanto, o subitem 5.2.3.2, alínea "a" do Edital. Os demais participantes deste certame, a seguir elencados, foram declarados **habilitados** por terem cumprido com as exigências editalícias:

Nº	EMPRESAS
1	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL CEDEPAM EIRELI
2	RS2 CONSULTORIA LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta ata estará disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

[Handwritten signatures and names]

 Maria Auxiliadora Ramos
 Francisco Irisnaldo de Oliveira
 Maria de Fátima Barata de Oliveira
 Albetiza Rodrigues Noronha
 Suely Uchoa Cavalcanti
 Arialdo de Mello Pinho
 Luiz Mauro Aragão Rosa - RS2 Consultoria
 Glauco Denis de Oliveira Bastos - CEDEPAM

Handwritten initials.

(CONT. APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – ATA – CP20210005/SETUR/CCC – 28/03/2022)

Multiple horizontal lines for signatures, with handwritten marks on the right side.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten mark.